MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 18/02/19

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/02/19
Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI Nº 14 /2019

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA "FEIRA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO – TECHNOVAÇÃO" NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído no calendário de eventos do Município de Cascavel, o evento denominado "Feira Municipal de Inovação – TECHNOVAÇÃO", realizado pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Fundetec.

Art. 2º O evento objeto desta Lei será realizado anualmente, preferencialmente no mês de maio, pela Fundetec e será voltado ao segmento das inovações tecnológicas em diversas áreas científicas e de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 31 de janeiro de 2019.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
Nobre Edis,

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA "FEIRA MUNICIPAL DE INOVAÇAO – TECHNOVAÇÃO" NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.**

Tal evento é voltado às áreas de fomento das inovações tecnológicas na cidade de Cascavel e na Região Oeste, servindo, também, de "vitrine" para pesquisas e invenções baseadas na tecnologia, as quais podem ser aproveitadas no desenvolvimento de produtos tecnológicos oriundos da Região Oeste do Estado do Paraná.

Essas, Senhor Presidente, as razões que justificam a elaboração deste Anteprojeto de Lei, que submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelencia, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 31 de janeiro de 2019.

Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel-PR.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA